



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO
CNPJ 10.106.235/0001-16 FAX (***87 3851 1091 PABX (***8738511156
CEP 56460-000

Câmara Municipal de Petrolândia PE
Recebido em 22/11/17
Maria da Saúde Delgado de Sá
Secretária Executiva

LEI Nº 1.216/2017.

EMENTA: Extingue Cargos da Guarda Municipal de Petrolândia, altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1.155/2014, que fixou a Estrutura Administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam extintos 65 (sessenta e cinco) cargos de Guarda Municipal, criados no Anexo III da Lei Municipal nº 1.155/2014, que fixou a Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º - O Anexo III da Lei Municipal nº 1.155/2014, que fixou a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, no concernente aos cargos da Guarda Municipal, passará a vigorar com a seguinte redação:

NÍVEL – II – MÉDIO – NM

QUANT	CARGO/FUNÇÃO	SIMB	SALÁRIO
85	GUARDAS MUNICIPAIS	NM-1	R\$ 937,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de novembro de 2017.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES DE SOUZA
PREFEITA

DECLARAÇÃO

A Prefeita do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, declara para os devidos fins e efeitos, especialmente, em cumprimento ao que determina o Art. 16, inciso II da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas da presente Lei, possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas em vigor.
Petrolândia, 16 de novembro de 2017.

JANIELMA MARIA FERREIRA RODRIGUES SOUZA
Prefeita

Publicado no quadro de aviso desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.
Petrolândia, 16 de novembro de 2017.

Jucilene Maria de Sá Simões
Secretária de Governo